INDICAÇÃO Nº 937/2025

Indica ao Prefeito a execução de obras e projetos de pavimentação asfáltica sustentável no Bairro Mata Verde, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a execução de projetos de pavimentação asfáltica, paisagismo e sinalizações de trânsito nos logradouros do Bairro Mata Verde (Arroio Dourado), devido ao crescimento da cidade, considerando a expansão urbana devido a novas infraestruturas, incluindo o plantio de árvores como uma medida adicional para melhorar a sustentabilidade e a qualidade de vida.

J U S T I F I C A T I V A

O município de Foz do Iguaçu encontra-se em pleno processo de transformação urbana, impulsionado por importantes obras estruturantes como a Ponte da Integração Brasil–Paraguai, a Perimetral Leste e a duplicação da Rodovia das Cataratas, que conectam regiões estratégicas e fomentam o desenvolvimento socioeconômico. Este cenário de expansão tem gerado aumento significativo na demanda por infraestrutura urbana de qualidade, especialmente em bairros residenciais que se situam em áreas de influência direta dessas obras, como o Bairro Mata Verde, situado próximo à Rodovia das Cataratas e à Perimetral Leste.

A ausência de pavimentação adequada nas ruas Aristeu Matos de Andrade, João Pelissari, Jerusalém, dos Ipês, Três Chalés e Estrada do Rio compromete a acessibilidade, a mobilidade urbana e a segurança viária, agravando problemas como o acúmulo de poeira, erosão, alagamentos e dificuldades no tráfego, especialmente em períodos de chuvas intensas. Esses problemas impactam diretamente a qualidade de vida dos moradores, a valorização imobiliária da região e a eficiência dos serviços públicos.

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C9F9-00F9-A228-7CDF e informe o código C9F9-00F9-A228-7CDF

Ressalta-se, ainda, que a Rua Itaboraí, uma das principais vias de circulação da região, apresenta tráfego intenso de veículos leves e pesados e cruza diretamente com as ruas mencionadas. Essa condição agrava os riscos de acidentes e intensifica os danos à infraestrutura viária não pavimentada, comprometendo a fluidez do trânsito local e regional. A falta de interligação adequada entre essas vias contribui para congestionamentos, desvios informais e insegurança tanto para motoristas quanto para pedestres, reforçando a urgência da execução do projeto.

Diante desse contexto, a pavimentação asfáltica das vias listadas, acompanhada de projetos de sinalização viária horizontal e vertical, paisagismo urbano e infraestrutura de drenagem pluvial, configura-se como medida técnica, plausível e necessária para garantir a integração segura ao sistema viário da cidade, assegurando a fluidez do tráfego e a qualidade dos deslocamentos urbanos.

A execução do projeto deve estar alinhada às legislações urbanas vigentes, que estabelecem o marco normativo para a implementação de obras públicas municipais. Destacam-se:

- Lei Orgânica do Município (Lei nº 1/1990): O Art. 131 determina que as obras públicas serão executadas diretamente pelo Município, por sua administração indireta ou por delegação, mediante processo licitatório, conferindo legitimidade à atuação do Poder Executivo para conduzir iniciativas como a presente.

- Lei Complementar nº 3/1991 (Código de Edificações): O Capítulo VI regula pavimentos e calçadas, exigindo sua manutenção pelos proprietários. Ainda que não trate diretamente da pavimentação de vias públicas, estabelece padrões técnicos de construção relevantes à qualificação urbana proposta.

- Lei Complementar nº 7/1991: Dispõe sobre o uso de espaços públicos e, em suas Seções III, IV e VI, aborda aspectos relacionados ao trânsito, à manutenção de vias e à segurança viária, sendo essencial para o planejamento e execução das sinalizações horizontais e verticais previstas no projeto.

- Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 271/2017): Documento fundamental de ordenamento urbano, o Plano Diretor enfatiza a mobilidade sustentável e a gestão ambiental integrada. Os Artigos 87 e 89 estabelecem diretrizes para

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C9F9-00F9-A228-7CDF e informe o código C9F9-00F9-A228-7CDF

construção, ampliação e hierarquização do sistema viário, incentivando a inclusão de projetos como este nas políticas de desenvolvimento urbano.

- Lei Complementar nº 276/2017 (Zoneamento Urbano): Define critérios para o uso e ocupação do solo. Embora não mencione especificamente o Bairro Mata Verde, considera que, em áreas residenciais, deve-se priorizar o conforto, a segurança e a qualidade ambiental, estabelecendo parâmetros como o coeficiente de aproveitamento e a taxa de permeabilidade, que orientam as intervenções urbanísticas sustentáveis.

A presente justificativa sustenta a execução das obras de pavimentação, sinalização e paisagismo urbano no Bairro Mata Verde, com respaldo legal e técnico, reforçando seu caráter urgente e estratégico diante do crescimento urbano de Foz do Iguaçu e da intensa circulação viária na Rua Itaboraí, que interliga diretamente as vias não pavimentadas mencionadas. A proposição se insere no escopo de ações integradas para o desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a segurança, qualidade de vida e valorização urbana da região.

Sala das Sessões, 9 de abril de 2025.

Adriano Rorato
Vereador

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO RORATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C9F9-00F9-A228-7CDF e informe o código C9F9-00F9-A228-7CDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C9F9-00F9-A228-7CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 09/04/2025 14:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/C9F9-00F9-A228-7CDF